

20.000.000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 017/88, de 06 de setembro de 1988.

Autoriza a Suplementação de
Rubrica Orçamentária.

OTOMAR OLEQUES VIVIAN, Prefeito Municipal
de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Ve
readores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autoriza
do a abrir Créditos Suplementares, nas seguintes Unidades Orgamen
tárias:

125 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:

31.20.00 - Material de Consumo CZ\$ 200.000,00

170 - SECRETARIA MUNIC. SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL:

31.20.00 - Material de Consumo CZ\$ 500.000,00

31.32.00 - Outros Serviços e Encargos CZ\$ 100.000,00

190 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO:

31.32.00 - Outros Serviços e Encargos CZ\$ 1.000.000,00

TOTAL CZ\$ 1.800.000,00

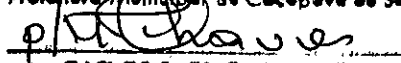
Art. 2º - Servirá de recurso para a cobert
tura dos Créditos Suplementares de que trata o art. 1º, o valor
de CZ\$ 1.800.000,00 por conta da maior arrecadação prevista para
o presente exercício financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a par
tir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá
rio.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
DO SUL, 06 de setembro de 1988.


OTOMAR OLEQUES VIVIAN,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se:
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul


CARLOS P. DE CARVALHO